



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º CVG-26/70

Espécie do Expediente : Revoga lei nº 31/69, e estabelece feriado municipal.

Proponente : Vereador Breno Guimarães

Data de entrada 12 / outubro / 1970

Protocolado sob N.º 411/Fls. 2

ANDAMENTO

Deu entrada na data acima, sendo encaminhado à sessão do mesmo dia.

Foi relatado pelo edil Breno Guimarães e aprovado por unanimidade.

Em 12/10/70

Assinado
Sec. Executivo

PLL 026/1970 - AUTORIA Ver. Breno Guimarães

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021226 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 14F6246DA2B0DDBF4A65D520441BB310





PODER LEGISLATIVO DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF. N.º _____ / _____

EM, _____ / _____ / _____

PROJETO DE LEI Nº 26/70

REVOGA LEI Nº 31/69, E ESTABELECE
FERIADO MUNICIPAL.

JOÃO SALVADOR SOUZA JARDIM, Prefeito Municipal de Guaíba.

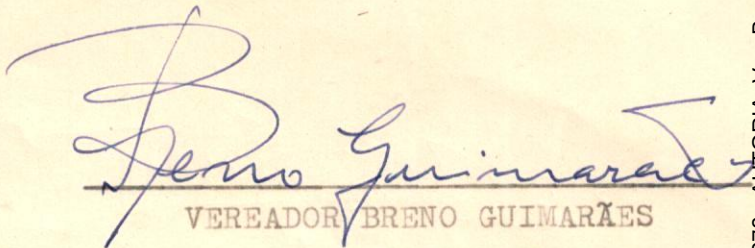
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1º - É revogada a lei municipal nº 31/69, de 29/11/1.969.

Art.º 2º - Passa a ser feriado municipal, em substituição ao extinto pelo artigo anterior, o dia 2 de novembro, dia de Finados.

Art.º 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____


VEREADOR BRENO GUIMARÃES
PROponente

PLL 026/1970 - AUTORIA: Ver. Breno Guimarães

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021226 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 14F6246DA2B0DDBF4A65D520441BB310

